



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

L E I Nº 393/78

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA DE -----
4.832,00m² " .

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-Organica Vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras com 4.832,00m², situada em Morro Reuter 2º distrito de Dois Irmãos que obedece as seguintes confrontações e dimensões: Ao Norte com a Rua Bento Gonçalves, ao Sul com a Rua Anita Garibaldi, ao Leste com terras de Carlos Bertholdo Feltes e com as da Vva. Lucila Sieb e ao Oeste com ditas de Carlos Bertholdo Feltes, medindo ao Norte 58,52m de largura, ao Leste mede 77,00m de comprimento, ao Sul mede 60,00m de largura e ao Oeste mede 82,77m de comprimento, conforme escritura pública nº 48.500, de 23 de Junho de 1964.

Art. 2º - Na referida área, constante do Art. anterior, funciona o Grupo Escolar João Wagner há mais de 15 anos, tendo sido construído pelo Estado o prédio ora existente.

Art. 3º - A área do imóvel referido no Art. 1º, destina-se ao uso específico o exclusivo da Escola nele existente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 08 DE AGOSTO DE 1978.

Norberto E. Rubenich
NORBERTO EMÍLIO RUBENICH